LEI MUNICIPAL Nº. 1.315/2016

De 22 de julho de 2016

"Autoriza e disciplina a concessão de incentivo excepcional as equipes de saúde da família do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) do Município de Itapetinga-BA e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo adicional de 35% (trinta e cinco por cento), com base no recurso financeiro mensal da verba federal do PMAQ, percebida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da aprovação desta Lei.

I – Fica estabelecido ainda que os recursos provenientes do incentivo adicional de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante critérios de produtividade e resultados, na forma da Portaria Ministerial nº 1654 de 19 de julho de 2011.

Art. 2° - Terão direito a esse incentivo adicional as Equipes de Saúde da Família que estiverem cadastradas, certificadas e inscritas no PMAQ.

Parágrafo Único – O incentivo adicional tratado nesta Lei não se estenderá aos servidores que estiverem afastados por qualquer motivo, sem produtividade e/ou resultados comprovados pelo programa do e-SUS, referentes às atividades dos anos de 2012 até 2015.

Art.3° - O pagamento do percentual acima citado será realizado até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, em parcela única.

Art. 4º - As verbas referendadas nesta Lei serão pagas a título indenizatório, não podendo ser consideradas para fins de cálculos de verbas trabalhistas, bem como, não serão computados para fins de incidência das contribuições sociais ao INSS.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou seja, de verba federal do próprio PMAQ, oriunda do Ministério da Saúde.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS CRUZ CERQUEIRA MOURA
Prefeito Municipal